



5º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, CNPJ: 18.557.546.0001-03, neste ato representado por seu prefeito, o Senhor Sidinei Resende Paiva, CPF ***.***.***-**, doravante denominado contratante, e a empresa A A DE RESENDE – TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI, CNPJ nº 17.530.211/0001-39, com sede na Praça Coronel Sousa Maia, nº 54, Bairro Centro, na cidade de Resende Costa/MG, CEP: 36.340-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Adilson Avelino de Resende, CPF nº ***.***.***-**, resolvem celebrar o **5º Termo de Aditamento** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas **QUARTA** e **SEXTA** do Contrato resultante do processo de licitação nº 13/2022, pregão nº 08/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DE CORONEL XAVIER CHAVES PARA A CIDADE DE SÃO JOÃO DEL-REI**, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Quarta”: Fica reajustado o valor da viagem por dia (ida e volta) para **R\$ 338,85** (**trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos**), levando em consideração a inflação acumulada de 2025 (4,26%), perfazendo a importância total estimada de até **R\$ 82.001,70** (**oitenta e dois mil um real e setenta centavos**), sendo pagas em 12 (doze) parcelas mensais, conforme o número de viagens realizadas no mês.

“Cláusula Sexta”: O presente contrato vigorará até 10 de fevereiro de 2027, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o **5º Termo de Aditamento**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas,

Coronel Xavier Chaves, 23 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
Prefeito Municipal

**A A DE RESENDE – TRANSPORTES E
TURISMO – EIRELI**
CNPJ nº 17.530.211/0001-39

Testemunhas:

CPF:

CPF: